



Às dez horas do dia 09 de dezembro de 2020, na Prefeitura Municipal de Três de Maio, localizada na Rua Alci Ramos Tomasi nº 46, nesta cidade, reuniu-se à comissão de licitação nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal de Três de Maio, conforme portaria nº 204/2017, de 05 de abril de 2017, constituída dos seguintes membros: presidente *Olimar Auri Dapper* e membros *Daniela de Oliveira* e *Marize Meller*, incumbidos de proceder à abertura da **licitação**, modalidade concorrência nº 03/2020 de 05 de novembro de 2020. Se faz representar: NATÚBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESIDUOS EIRELI, BRISA TRANSPORTES EIRELI, COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA E RECICLAGEM TRÊS DE MAIO, COLETARLIX SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME e JTB COMÉRCIO E COLETA DE RESIDUOS EIRELI. Entregaram documentação e proposta as empresas NATÚBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESIDUOS EIRELI, BRISA TRANSPORTES EIRELI, COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA E RECICLAGEM TRÊS DE MAIO, COLETARLIX SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME e JTB COMÉRCIO E COLETA DE RESIDUOS EIRELI. A empresa NATÚBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESIDUOS EIRELI, apresentou a seguinte documentação fora dos envelopes: índice de documentos de credenciamento, contrato social e alterações, certidão simplificada da junta comercial do RGS, declaração de enquadramento ME/EPP, carta de credenciamento, procuração e documento de identificação da Sra. Anelise Wicky Dias, declaração de aceitação das condições do edital, conforme folhas nº 836 á nº 860; A empresa BRISA TRANSPORTES EIRELI, apresentou a seguinte documentação fora dos envelopes: cópia do contrato social, declaração de enquadramento EPP, termo de autenticação – Registro digital, conforme folhas nº 861 á nº 874; A COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA E RECICLAGEM TRÊS DE MAIO, não apresentou nenhum documento além dos envelopes; A empresa COLETARLIX SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME, apresentou o seguinte documento: cópia autenticada da carteira de identidade da Sra Rafaela Wielens Rosa, em anexo folha nº 875; e a empresa JTB COMÉRCIO E COLETA DE RESIDUOS EIRELI, apresento os seguintes documentos: carta de credenciamento, contrato social e termo de autenticação Registro Digital, em anexo folhas nº 876 a nº 884. O representante da empresa COLETARLIX SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME Sra Rafaela Wielens Rosa, se retirou da seção as 10:35 horas, e o representante Genésio Rodrigues da COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA E RECICLAGEM TRÊS DE MAIO, se retirou da seção as 10:45 horas. Dando continuidade, procedeu-se a análise da documentação das empresas acima, sendo a mesma rubricada e numerada pela comissão de licitação e licitantes credenciados. A Comissão de Licitação abre diligência para enviar a documentação relativo a qualificação econômica – financeira para a Secretaria Municipal da Fazenda para análise e parecer e para a comissão de licitações conferir a autenticidade dos documentos apresentados, e após apresentar ata com parecer definitivo referente a habilitação. Nada mais havendo a tratar, a presente ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da comissão de licitação e licitantes presentes.

Marize Meller

Olimar Auri Dapper

Daniela de Oliveira

Marize Meller

Brisa

[Signature]



ATA Nº 02

Às oito horas do dia 11 de dezembro de 2020, na Prefeitura Municipal de Três de Maio, localizada na Rua Alci Ramos Tomasi nº 46, nesta cidade, reuniu-se à comissão de licitação nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal de Três de Maio, conforme portaria nº 204/2017, de 05 de abril de 2017, constituída dos seguintes membros: presidente *Olimar Auri Dapper* e membros *Daniela de Oliveira* e *Marize Meller*, incumbidos de proceder à abertura da **licitação**, modalidade concorrência nº 03/2020 de 05 de novembro de 2020. Dando continuidade ao processo licitatório, procedeu-se a análise final da documentação das empresas participantes da concorrência acima, concluindo-se: A empresa BRISA TRANSPORTES EIRELI, não atendeu ao item 2.7.4 letra “a” (atestado de capacidade técnica) do instrumento convocatório; a empresa COLETARLIX SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME, não atendeu ao item 2.7.4 letra “a” (atestado de capacidade técnica) do instrumento convocatório; JTB COMÉRCIO E COLETA DE RESIDUOS EIRELI, não atendeu ao item 2.7.1 letra “b” (contrato social) do instrumento convocatório; e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA E RECICLAGEM TRÊS DE MAIO, não atendeu aos itens 2.7.1 letra “b” e “e”, 2.7.3, 2.7.4 e 2.7.5 do instrumento convocatório. Sendo assim está habilitada a empresa NATÚBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESIDUOS EIRELI, e inabilitadas as empresas BRISA TRANSPORTES EIRELI, COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA E RECICLAGEM TRÊS DE MAIO, COLETARLIX SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME e JTB COMÉRCIO E COLETA DE RESIDUOS EIRELI. Abre-se assim o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos referente a habilitação. Nada mais havendo a tratar, a presente ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da comissão de licitação.

Daniela de Oliveira *Marize Meller*



Às dez horas do dia 30 de dezembro de 2020, na Prefeitura Municipal de Três de Maio, localizada na Rua Alci Ramos Tomasi nº 46, nesta cidade, reuniu-se à comissão de licitação nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal de Três de Maio, conforme portaria nº 204/2017, de 05 de abril de 2017, constituída dos seguintes membros: presidente *Olimar Auri Dapper* e membros *José Plínio Reisdorfer Junior* e *Marize Meller*, incumbidos de proceder à abertura da **licitação**, modalidade concorrência nº 03/2020 de 05 de novembro de 2020. Dando continuidade ao processo licitatório, procedeu-se a análise dos recursos interpostos e as respectivas contraposições. Recursos: **JTB COMÉRCIO E COLETA DE RESIDUOS EIRELI**, conforme *Processo Administrativo nº 4500/2020 de 15 de dezembro de 2020*; **BRISA TRANSPORTES EIRELI**, conforme *Processo Administrativo nº 4514/2020 de 16 de dezembro de 2020*; e **COLETARLIX SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME**, conforme *Processo Administrativo nº 4554/2020 de 18 de dezembro de 2020*. **Contraposições**: **NATÚBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESIDUOS EIRELI**, conforme *Processo Administrativo nº 4659/2020 de 29 de dezembro de 2020*. Em virtude da complexidade do assunto abre-se diligência para análise dos mesmos. Nada mais havendo a tratar, a presente ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da comissão de licitação.

Marize Meller



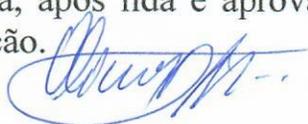
Às oito horas do dia 12 de janeiro de 2021, na Prefeitura Municipal de Três de Maio, localizada na Rua Alci Ramos Tomasi nº 46, nesta cidade, reuniu-se à comissão de licitação nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal de Três de Maio, conforme portaria nº 013/2021, de 04 de janeiro de 2021, constituída dos seguintes membros: presidente *Olimar Auri Dapper* e membros *Daniela de Oliveira* e *Katia Lowe*, incumbidos de proceder à abertura da **licitação**, modalidade concorrência nº 03/2020 de 05 de novembro de 2020. Dando continuidade ao processo licitatório, procedeu-se a análise dos recursos interpostos e as respectivas contraposições. **Dos recursos:** **01** - a empresa **JTB COMÉRCIO E COLETA DE RESIDUOS EIRELI**, conforme **Processo Administrativo nº 4500/2020 de 15 de dezembro de 2020**, alega ter apresentado junto ao credenciamento o solicitado no item 2.7.1 letra “b”. Na ata 01, consta que a **empresa JTB COMÉRCIO E COLETA DE RESIDUOS EIRELI, apresentou os seguintes documentos: carta de credenciamento, contrato social e termo de autenticação Registro Digital, em anexo folhas nº 876 a nº 884.** Não constou se o referido contrato social (documento em anexo na folha nº 880 e nº 881, alteração nº 001) estava de acordo com o solicitado no edital, foi somente a descrição dos documentos constantes fora do envelope 01. A empresa recorrente juntou ao processo administrativo acima citado na folha 11 e nº 12, cópia de Constituição de JTB Comércio e Coleta de Resíduos Eireli, documento este que a comissão entendeu que deveria ter sido apresentado junto ao envelope 01. **02** – a empresa **BRISA TRANSPORTES EIRELI**, conforme **Processo Administrativo nº 4514/2020 de 16 de dezembro de 2020**, fez um comparativo dos serviços prestados nas cidades de Cidreira, Imbé e Tramandaí, período de prestação de serviços/serviço/fonte/quantidade/habitantes. (2.7.4 – Documentos Relativos à Qualificação Técnica a) *Atestado de capacitação técnica, operacional ou profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no conselho competente, indicando que a empresa licitante ou que o profissional de nível superior vinculado ao quadro funcional permanente a empresa licitante executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características e quantidades com o ora licitado e que tenha abrangido os serviços de maior relevância a seguir listado: 50% do quantitativo dos itens 3.1.4 e 3.2.4 do orçamento, referente Quilometragem mensal.*). **3** – A empresa **COLETARLIX SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME**, conforme **Processo Administrativo nº 4554/2020 de 18 de dezembro de 2020**, fez um comparativo referente os municípios de Giruá, Entre-Ijuís e Tuparendi em relação a Três de Maio, considerando população e área territorial. **Das contraposições:** **NATÚBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESIDUOS EIRELI**, conforme **Processo Administrativo nº 4659/2020 de 29 de dezembro de 2020**, referente a empresa **BRISA TRANSPORTES EIRELI** entende que a mesma não atendeu ao item 2.7.4 letra “a”; a empresa **COLETARLIX SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME**, entende que a mesma não atendeu ao item 2.7.4 letra “a”, e ao item 2.7.5 (qualificação econômica); e referente a empresa **JTB COMÉRCIO E COLETA DE RESIDUOS EIRELI**, entende que a mesma não atendeu ao item 2.7.1 letra “b”, baseado no Art. 41 da Lei 8.666. Ante ao exposto acima, a Comissão de Licitação opina pela improcedência dos recursos interpostos, com base no **Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, da Lei 8.666**, pois a empresa **JTB COMÉRCIO E COLETA DE RESIDUOS EIRELI** não apresentou o Ato de Constituição, apenas a 1 alteração; as

Daniela de Oliveira



empresas **COLETARLIX SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME** e **BRISA TRANSPORTES EIRELI**, não atenderam ao item 2.7.4 letra "a" do instrumento convocatório. a) Atestado de capacitação técnica, operacional ou profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no conselho competente, indicando que a empresa licitante ou que o profissional de nível superior vinculado ao quadro funcional permanente a empresa licitante executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características e quantidades com o ora licitado e que tenha abrangido os serviços de maior relevância a seguir listado: 50% do quantitativo dos itens 3.1.4 e 3.2.4 do orçamento, referente **Quilometragem mensal.** Sendo assim, envia-se o processo licitatório para apreciação superior. Nada mais havendo a tratar, a presente ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da comissão de licitação.

Waniela de Oliveira

 Katia Löwe

Acto e Conclusão
de Comissão de Licitação
14.01.2021


Marcos V. Benedetti Corso
Prefeito Municipal



ATA Nº 05

Às doze horas do dia 14 de janeiro de 2021, na Prefeitura Municipal de Três de Maio, localizada na Rua Alci Ramos Tomasi nº 46, nesta cidade, reuniu-se à comissão de licitação nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal de Três de Maio, conforme portaria nº 013/2021, de 04 de janeiro de 2021, constituída dos seguintes membros: presidente *Olimar Auri Dapper* e membros *Daniela de Oliveira* e *Katia Lowe*, incumbidos de proceder à abertura da **licitação**, modalidade concorrência nº 03/2020 de 05 de novembro de 2020. Dando continuidade ao processo licitatório, sendo que o Senhor Prefeito Municipal acatou a conclusão da comissão de licitações na ata nº 04, onde a mesma opinou pela improcedência dos recursos interpostos pelas empresas **JTB COMÉRCIO E COLETA DE RESÍDUOS EIRELI**, **BRISA TRANSPORTES EIRELI** e **COLETARLIX SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME**. Sendo assim, definiu-se a data de 18 de janeiro de 2021, às 15:00 horas para abertura do envelope 02, contendo a proposta da empresa **NATÚBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS EIRELI**, habilitada conforme ata nº 02. Nada mais havendo a tratar, a presente ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da comissão de licitação.

Katia Lowe *Daniela de Oliveira* *Olimar Auri Dapper*



ATA Nº 06

Às quinze horas do dia 18 de janeiro de 2021, na Prefeitura Municipal de Três de Maio, localizada na Rua Alci Ramos Tomasi nº 46, nesta cidade, reuniu-se à Comissão de Licitações nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal de Três de Maio, conforme portaria nº 013/2021, de 04 de janeiro de 2021, constituída dos seguintes membros: presidente *Olimar Auri Dapper* e membros *Daniela de Oliveira* e *Katia Lowe*, e diante da notificação da Procuradoria Geral do Município à esta Comissão de Licitações, sobre as ações judiciais de Mandado de Segurança nºs 5000087-46.2021.8.21.0074 e 5000088-31.2021.8.21.0074, esta Comissão de Licitações cancelou a fase de abertura de propostas da licitação, modalidade Concorrência nº 003/2020 de 05 de novembro de 2020, a qual estava prevista para a presente data e horário. Nada mais havendo a tratar, a presente ata, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Licitações.

Olimar Auri Dapper *Katia Lowe*

Daniela de Oliveira



ATA Nº 07

Às oito horas do dia 22 de setembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Três de Maio, localizada na Rua Alci Ramos Tomasi nº 46, nesta cidade, reuniu-se à comissão de licitação nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal de Três de Maio, conforme portaria nº 013/2021, de 04 de janeiro de 2021, constituída dos seguintes membros: presidente *Olimar Auri Dapper* e membros *Daniela de Oliveira* e *Katia Lowe*, incumbidos de proceder à abertura da **licitação**, modalidade concorrência nº 03/2020 de 05 de novembro de 2020. Dando continuidade ao processo licitatório, sendo que foi juntada a orientação da Procuradoria Geral do Município, no sentido do prosseguimento imediato do processo licitatório nos termos da legislação vigente, considerando que as liminares concedidas pela Justiça local nos processos de mandado de segurança nº 5000087-46.2021.8.21.0074/RS e nº 5000088-31-2021.8.21.0074/RS foram revogados pro decisão judicial. O primeiro processo citado inclusive já transitou em julgado sem oposição de recurso, e o segundo processo teve recurso interposto, porém sem efeito suspensivo. Ante ao exposto acima, definiu-se a data de 28 de setembro de 2021, as 08:00 horas para abertura do envelope 02 contendo a proposta da empresa **NATÚBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS EIRELI** habilitada conforme ata nº 02 e nº 05. Nada mais havendo a tratar, a presente ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da comissão de licitação.

Katia Lowe

Olimar Auri Dapper Daniela de Oliveira



ATA Nº 08

Às oito horas do dia 28 de setembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Três de Maio, localizada na Rua Alci Ramos Tomasi nº 46, nesta cidade, reuniu-se à comissão de licitação nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal de Três de Maio, conforme portaria nº 013/2021, de 04 de janeiro de 2021, constituída dos seguintes membros: presidente *Olimar Auri Dapper* e membros *Daniela de Oliveira* e *Suélien Alves da Silva*, incumbidos de proceder à abertura da **licitação**, modalidade concorrência nº 03/2020 de 05 de novembro de 2020. Dando continuidade ao processo licitatório, sendo que se faz representar o Sr. CLAUDIO PLESS, o qual apresentou cópia do contrato social e procuração da empresa Ecosul Sustentabilidade e Saneamento Ambiental Ltda Cnpj nº 33.205.821/0001-13, para o mesmo. Em virtude das alterações do contrato social apresentado em relação ao apresentado na fase de habilitação, a Comissão de Licitação abre diligência para análise. Nada mais havendo a tratar, a presente ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da comissão de licitação e licitante presente. *Daniela de Oliveira* *Suélien Alves*



Às quinze horas do dia 28 de setembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Três de Maio, localizada na Rua Alci Ramos Tomasi nº 46, nesta cidade, reuniu-se à comissão de licitação nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal de Três de Maio, conforme portaria nº 013/2021, de 04 de janeiro de 2021, constituída dos seguintes membros: presidente *Olimar Auri Dapper* e membros *Daniela de Oliveira* e *Suélien Alves da Silva*, incumbidos de proceder à abertura da **licitação**, modalidade concorrência nº 03/2020 de 05 de novembro de 2020. Dando continuidade ao processo licitatório, procedeu-se a análise do contrato social apresentado, concluindo-se: A empresa **NATÚBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS EIRELI**, CPJ nº 33.205.821/0001-13, passou a denominar-se **Ecosul Sustentabilidade e Saneamento Ambiental Ltda**, CPJ nº 33.205.821/0001-13, sendo que foram conferidos também os Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista, confirmando assim se tratar da empresa habilitada conforme ata nº 02 e nº 05. Define-se assim a data de 30 de setembro de 2021, as 13:30 horas para abertura do envelope 02 contendo a proposta. Nada mais havendo a tratar, a presente ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da comissão de licitação.

Daniela de Oliveira

Suélien Alves da Silva



ATA Nº 10

Às treze horas e trinta minutos do dia 30 de setembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Três de Maio, localizada na Rua Alcy Ramos Tomasi nº 46, nesta cidade, reuniu-se à comissão de licitação nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal de Três de Maio, conforme portaria nº 013/2021, de 04 de janeiro de 2021, constituída dos seguintes membros: presidente *Olimar Auri Dapper* e membros *Daniela de Oliveira* e *Katia Lowe*, incumbidos de proceder à abertura da **licitação**, modalidade concorrência nº 03/2020 de 05 de novembro de 2020. Dando continuidade ao processo licitatório, procedeu-se a abertura do envelope 02 contendo a proposta da empresa habilitada. Se faz presente o Sr. Claudio Pless representando a empresa **Ecosul Sustentabilidade e Saneamento Ambiental Ltda.** Foi a proposta examinada e rubricada, abrindo-se diligencia para verificar a obrigatoriedade ou não de cotar todos os itens constantes na planilha de custos do município, sendo que não foi cotado os itens: 1.6 Auxílio alimentação motorista; 2.1 Colete reflexivo e higienização dos uniformes e EPIs; 2.2 Higienização de uniforme e EPIs; 4 Publicidade; 5 Implantação e custo mensal; e também sobre o fator de utilização nos itens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3 podem ser diferentes da planilha do município. Nada mais havendo a tratar, a presente ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da comissão de licitação e licitante presente. *Daniela de Oliveira*

Olimar Auri Dapper *Katia Lowe*

[Assinatura]



ATA Nº 11

Às treze horas e trinta minutos do dia 04 de outubro de 2021, na Prefeitura Municipal de Três de Maio, localizada na Rua Alcy Ramos Tomasi nº 46, nesta cidade, reuniu-se à comissão de licitação nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal de Três de Maio, conforme portaria nº 013/2021, de 04 de janeiro de 2021, constituída dos seguintes membros: presidente *Olimar Auri Dapper* e membros *Daniela de Oliveira* e *Katia Lowe*, incumbidos de proceder à abertura da **licitação**, modalidade concorrência nº 03/2020 de 05 de novembro de 2020. Dando continuidade ao processo licitatório, procedeu-se após análise da proposta apresentada pela empresa **Ecosul Sustentabilidade e Saneamento Ambiental Ltda**, na qual a mesma apresentou um valor mensal global de **R\$ 101.933,27**, entendeu-se que referente ao item 1.6 Auxílio alimentação foi elaborada com base no piso salarial Normativo pertinente a cada categoria profissional, definido por acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho vigente; e os demais itens mencionados na ata 10 estão de acordo. Abre-se assim o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos referente a proposta. Nada mais havendo a tratar, a presente ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da comissão de licitação.

Daniela de Oliveira

Olimar Auri Dapper
Katia Lowe